



LEI Nº 530/2012/PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA PINHEIRO ALVES, LOCALIZADO NA RUA URUCURITUBA - PALMARES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2012, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

### LEI:

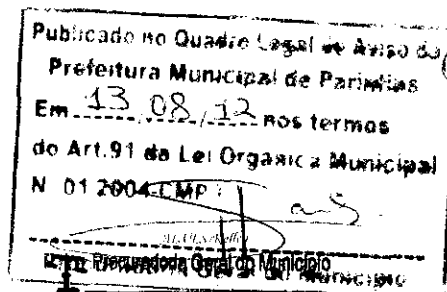
**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, de um imóvel localizado na Rua Urucurituba, Palmares, de propriedade da Sra. **MARIA PINHEIRO ALVES**, com área de 10,00m (dez metros) de frente por 30,00m (trinta metros) ditos de fundo, totalizando uma área de **300,00m² (trezentos metros quadrados)**, **Perímetro 120,00m, quadra 013, setor 004**, conforme laudo de avaliação e laudo de alinhamento com verificação de limites e metragens.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para **Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde**, e correrá à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1.008 Realização de Obras de Infra Estrutura para o Município, Dotação Orçamentária 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 13 de agosto de 2012.



*Frank Luiz da Cunha Garcia*  
Prefeito Municipal de Parintins

*Kellen Alves dos Santos*  
Assessora Administrativa  
Portaria nº 4750/2012/PGMP